

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 174, DE 23 DE MAIO DE 1978

Autoriza o Poder Executivo a reajustar os honorários do Médico Assistente e das outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os honorários do Médico Assistente na base de 41% a partir de 01 de maio de 1978.

Art. 2º- Para pagamento das despesas autorizadas no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir mediante Decreto, o Crédito Suplementar necessário à dotação orçamentária.

Art. 3º- Como recurso à abertura do Crédito Suplementar, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do Orçamento vigente.

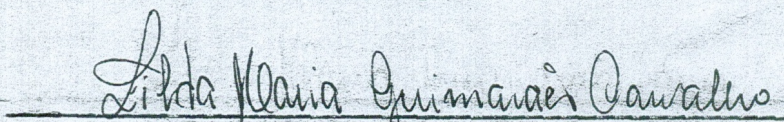
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb. do Rio Verde, 23 de Maio de 1978.



José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal



Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa.